



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2456 / 2018

*Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 171)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 179)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 180)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 60.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Operação e Manutenção da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 190)

Fonte 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 105.000,00

Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 64.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Operação e Manutenção da Farmácia de Minas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 192)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 35.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 203)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 204)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 90.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (ficha 206)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 64.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 207)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01.10.302.0011.2061 – Acolhimento de Pacientes Oncológicos em Tratamento de Saúde Fora do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 208)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2066 – Auxílios Financeiros e Fornecimento de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 221)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 232)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 233)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 237)

Fonte 150 – Transferências de Recursos dos SUS para Vigilância em Saúde .....R\$ 4.500,00

**Total das Transposições.....R\$ 852.500,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)

Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 214.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1019 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)

Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 84.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 178)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 490.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 197)

Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 64.000,00

**Total das anulações.....R\$ 852.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 16 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**